



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

## Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº. 1424, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza re-ratificação do Loteamento Vale do Sol e da outras providências.

O Povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a re-ratificação do loteamento denominado "Bairro Vale do Sol", aprovado pela Lei Municipal nº 1.066/98, de 18 de Setembro de 1998, com a criação do lote 20-A, na Quadra A, com as seguintes dimensões:

LOTE 20-A = 231 m<sup>2</sup> - localizado na Quadra "A".

Frente	14,00 m	Rua Brasilino da Silva
L esquerdo	16,00 m	Área verde
Fundos	14,00 m	Córrego Laborda
L, Direito	17,00 m	Lote 19

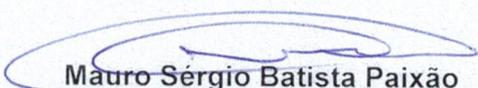
Art. 2º Com a alteração realizada no art. 1º, o lote 1 da Quadra "F", com área de 280,50 m<sup>2</sup>, localizado na Rua Esther Queiros Albuquerque, passa a ser parte integrante da área verde do loteamento Vale do Sol, sendo que a área verde que era de 4.340,50 m<sup>2</sup> passa para 4.390,00 m<sup>2</sup>."

Art. 3º. Faz parte integrante desta Lei o Memorial Descritivo e Planta em anexo que deverão ser transcritos no livro próprio.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, 30 de Novembro de 2012

  
Mauro Sérgio Batista Paixão

Prefeito Municipal de Abre Campo